



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ADESÃO Nº. 03/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo de Origem: 016/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi-MG.

A **Prefeitura Municipal de ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gláucia Sbampato Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 801.532.596-04, aqui denominado Órgão Aderente, e a empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº. 447, Bairro São Pedro, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP 35.020-220, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.909.317/0001-20, neste ato representada pela sócia-proprietária Sra. Letícia de Oliveira Teixeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 122.589.776-90, aqui denominada Signatária da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, dos Decretos Municipais nº 081, de 17.07.2023, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, conforme solicitação da empresa, Parecer Jurídico e decisão da Secretaria de Saúde, juntados ao presente aditivo, cancelar o item **01 - Bens Duráveis** do Termo de Adesão nº 03/2025, alegando a empresa não conseguir entregar o item pelo valor originalmente pactuado, em razão da Tabela Renem se encontrar desatualizada, tornando os valores nela contidos inexequíveis. O aludido cancelamento do item 01 somente terá eficácia após publicação do presente Termo.

1.2 O mencionado Termo de Adesão tem como objeto as contratações eventuais de bens duráveis, materiais médico-hospitalares, odontológicos, saneantes, descartáveis e medicamentos para atendimento de demandas judiciais no âmbito deste Município de Itapecerica-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente **TERMO DE CANCELAMENTO** está fundamentado no artigo 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 — É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Termo de Adesão Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Município promoverá a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003, bem como no sítio oficial da internet.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 25 de abril de 2025.

Sra. Gláucia Sbampato Pereira
CPF nº. 801.532.596-04
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão aderente

Sra. Letícia de Oliveira Teixeira
CPF nº. 122.589.776-90
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Signatária da Ata

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica